



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 016/2023 – Seleção Interna Simplificada de estudantes dos cursos Técnicos em Florestas e Meio Ambiente Integrados ao Ensino Médio do IFES – Campus Ibatiba, para a concessão de ajuda de custo para participação no Programa de Ingresso Seletivo Misto da Universidade Federal de Juiz de Fora – PISM-UFJF 2024, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Os fatos e fundamentos para a presente publicação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.001985/2023-80.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 016/2023

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES DOS CURSOS
TÉCNICOS EM FLORESTAS E MEIO AMBIENTE INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA
REALIZAÇÃO DO PISM - 2024**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Interna Simplificada de estudantes dos cursos Técnicos em Florestas e Meio Ambiente Integrados ao Ensino Médio do IFES – Campus Ibatiba, para a concessão de ajuda de custo para participação no Programa de Ingresso Seletivo Misto da Universidade Federal de Juiz de Fora – PISM-UFJF 2024.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital busca selecionar e conceder, para os estudantes dos cursos técnicos do Ifes – Campus Ibatiba inscritos no PISM 2024, um auxílio financeiro para a realização da prova, que se dará nos dias 09 e 10/12/2023.

1.2 O(a)s estudantes selecionado(a)s receberão, do IFES – Campus Ibatiba, uma ajuda de custo, no valor de 150,00 reais (cento e cinquenta reais), pagos em parcela única, para auxiliar no custeio da realização do PISM 2024.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL XX/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 - Estar regularmente matriculado(a) e com matrícula ativa, nos cursos Técnicos em Florestas e Meio Ambiente Integrados ao Ensino Médio do IFES – campus Ibatiba;

2.2 - Ter realizado a inscrição no PISM 2024.

2.3 - Realizar a prova do PISM 2024.

2.4 - Prestar contas da realização da prova, mediante espelho do cartão-resposta publicado no site da UFJF, em formulário próprio da Direção de Ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

2.5 - Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital;

2.6 Em caso de desistência ou não realização da prova, o(a) estudante deverá devolver ao IFES – Campus Ibatiba o suporte financeiro recebido para a realização da prova, através do pagamento de uma GRU.

3. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua inscrição na prova do PISM um auxílio total de R\$ 150,00 reais (cento e cinquenta reais), pagos em parcela única.

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia aceitação do Temo de Compromisso do(a) Estudante, manifestada no formulário de inscrição.

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina às despesas diversas do candidato para a realização da prova.

3.4 O Ifes não se responsabiliza por nenhuma outra despesa decorrente da inscrição no PISM, sendo o ônus e responsabilidade do candidato o deslocamento, alimentação, estadia, etc.

3.5 O presente Edital é exclusivo para o programa de ingresso seletivo misto previsto no Edital 05/2023 da UFJF, não se aplicando a editais seletivos futuros.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 30/10/2023 a 09/11/2023, por meio de formulário do google forms: <https://forms.gle/Bscf2zTUr6nRas9A9>.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir no formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- b) Comprovante de Inscrição no PISM;
- c) Declaração dos pais ou responsáveis de que o candidato menos de 16 (dezesesseis) anos atenderá aos requisitos do art. 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente para fins da realização da prova (Anexo I)

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFES – Campus Ibatiba, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Farão jus ao recebimento do auxílio todos os estudantes que comprovarem a inscrição no PISM-2024.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar deste processo seletivo será publicado no site do Ifes – Campus Ibatiba e afixado no mural do primeiro piso do Bloco B, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2 Em caso de indeferimento da solicitação do auxílio o candidato poderá recorrer no prazo previsto no cronograma deste edital, através do e-mail diren.ib@ifes.edu.br. O recurso será analisado pela gestão de ensino do Ifes – Campus Ibatiba.

6.3 O resultado final será publicado no site do Ifes – Campus Ibatiba e afixado no mural do primeiro piso do Bloco B, de acordo com o cronograma deste edital.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/10/2023 a 09/11/2023	Período de inscrição
10/11/2023	Resultado preliminar
11 a 13/11/2023	Prazo de recurso contra o resultado preliminar
14/11/2022	Resultado final
31/01/2024 a 31/03/2024	Período para prestação de contas através do Espelho de Resposta

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(a) estudante contemplado(a) com o auxílio para o programa de mobilidade acadêmica do IFES – campus Ibatiba deverá, em formulário próprio, cadastrar o espelho do cartão resposta, disponibilizado no site da UFJF.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Gestão de Ensino do IFES - Campus Ibatiba.

Ibatiba, 25 de outubro de 2023.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor Geral do IFES – Campus Ibatiba



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 016/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu _____ (nome do pai, mãe ou responsável), CPF n. _____ responsável legal pelo estudante, menor de 16 anos: _____, matricula no Ifes _____, declaro que atenderei aos requisitos do artigo 83 do Estatuto da Criança e do adolescente, que determina que “nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”. Declaro que assumo total responsabilidade pela viagem e estadia de meu (minha) filho(a) para realização da prova do PISM.

Ibatiba, _____, de _____ de _____

Assinatura do pai, mãe ou responsável

Orientações:

1. Em caso de estudante menor de 16 anos esta declaração deverá ser preenchida, assinada pelo(a) responsável pelo estudante, escaneada e anexada no formulário de inscrição deste Edital
2. A ausência deste documento implicará no indeferimento do auxílio.